



Disponibilizado no D.E.: 16/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007872-76.2017.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COSTA & FACCI EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO: WALDEMAR DE MOURA JUNIOR (OAB PR016653)

EXECUTADO: GUSTAVO VERGILIO FACCI

EDITAL Nº 700009368485

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: das 09:00 do dia 09/11/2020 às 16:59 do dia 16/11/2020, pagamento pelo preço mínimo de 100% da (re)avaliação.

2º Leilão: das 17:00 do dia 16/11/2020 às 17:00 do dia 23/11/2020, pagamento pelo preço mínimo de 50% da (re)avaliação.

Leiloeiro: SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI (Fone: (44) 3026-4950).

Local do leilão: o leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico www.spencerleiloes.com.br.

Endereço do Juízo: Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.

Valor do débito: R\$ 116.626,90, atualizado até 10/2020.

Descrição do bem nº 01:

01) Lavador Contínuo de Produtos:

Cesto de recepção de produtos fatiados confeccionado em chapa de aço inox perfurada, equipado com helicóide interno, cone de entrada e saída, acionamento do cesto totalmente independente através de moto redutor 1 CV, esteira coletora de produtos lavados em poliacetal, tendo estrutura em perfil L de chapa dobrada de aço inox AISI 304, engrenagens de araste em poliacetal, acionamento da esteira através de moto redutor de 1/2 CV, sistema de lavagem para remoção de amido através de jatos de água tipo spray, tanque coletor de água confeccionado em chapa de aço inox AISI 304, com saída tipo ladrão e esgoto, equipado com bomba centrífuga para circulação de água.



Disponibilizado no D.E.: 16/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Valor da (re)avaliação: R\$ 30.000,00.

Descrição do bem nº 02:

02) Esteira de Secagem (Mesa):

Estrutura em perfil 1 dobrado de chapa de aço inox AISI 304, pés tubulares dobrados entre si, com sapatas reguladoras de altura, esteira e engrenagem de arraste em poliacetal, acionamento através de moto redutor 1/2 CV, equipada com (02) dois exaustores centrífugos (sistema fechado) acoplados a (02) dois difusores (distribuidores) de ar.

Valor da (re)avaliação: R\$ 24.000,00.

Descrição do bem nº 03:

03) Esteira Transportadora:

Equipamento destinado a transporte de produtos (in natura ou acabados) tendo estrutura confeccionada em perfil de chapa dobrada, pés tubulares travados entre si com sapatas reguladoras de altura, esteira transportadora e engrenagem de araste em poliacetal, acionamento da esteira através de moto redutor potencia 2 CV, esteira dotada de taliscas de araste (altura 100 mm).

Valor da (re)avaliação: R\$ 20.000,00.

Descrição do bem nº 04:

04) Unidade de Filtro e Recirculação de Gordura:

Tanque reservatório (coletor) confeccionado de forma cilíndrica em chapa de aço inox AISI 304, tendo fundo cônico, tampa superior bi partida, pés tubulares travados entre si com sapatas reguladoras de altura, serpentina interna para pré aquecimento da gordura, unidade de filtração confeccionado de forma cilíndrica, equipado com cesto interno removível, bomba de recirculação de gordura com rotor centrifugo potencia 3 CV, válvulas de direcionamento e retorno de gordura (Fritadeira / tanque e tanque / fritadeira) equipamento confeccionado totalmente em aço inox AISI 304.

Valor da (re)avaliação: R\$ 40.000,00.

Depositário: GUSTAVO VERGILIO FACCI.

Endereço da constatação do(s) bem(ns): Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, nº 555, Maringá/PR.

Ônus: Outras penhoras: nada consta no processo em epígrafe; **Ações/Recursos Pendentes:** EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 50042658420194047003.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Ônus do arrematante: (a) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); (b) comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; (c) custos relativos à desocupação, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial (registro da Carta de Arrematação e de hipoteca, em caso de parcelamento do valor arrematado) dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ). Os bens móveis arrematados que se encontrarem em depósito judicial deverão ser retirados do local, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação. Findo esse prazo, passará a correr por conta do arrematante as despesas de guarda e armazenagem dos bens; (d) em caso de arrematação de bem imóvel, para entrega da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do inciso II do artigo 703 do CPC.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; (2) Prevalecerá sempre o maior lance, independentemente se à vista ou parcelado; (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); b) a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; c) os interessados poderão apresentar proposta de parcelamento, nos termos do art. 895 do CPC/2015; d) deverá ser observado o direito de preferência de eventuais coproprietário(s) e ocupante(s) na aquisição de imóvel, desde que pague(m) o mesmo preço, nas mesmas condições, do maior lance ofertado; e) na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão ou no prazo estabelecido, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além de perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei de Execução Fiscal - LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897 do CPC/2015); f) **no caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo**, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00; i) fica assegurado o direito de



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes do início dos leilões; **g)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ); **h)** o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor; **i)** o prazo de 30 (trinta) dias para a transferência do veículo (artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro) somente começará a fluir a partir do momento em que verificada a completa desoneração dos débitos e gravames que eventualmente incidam sobre o veículo até a data da arrematação; **j)** resultando negativo o leilão eletrônico, fica autorizado o leiloeiro a proceder à venda direta do(s) bem(ens) pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei. Expedido e conferido por Cristiane Regina de Souza, Analista Judiciária.

Documento eletrônico assinado por **VANESSA VIEGAS GRAZIANO, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700009368485v2** e do código CRC **ffb53be7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VANESSA VIEGAS GRAZIANO
Data e Hora: 14/10/2020, às 18:16:56